Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - TERESINA ZONA SUL
Avenida Pedro Freitas, Vermelha, TERESINA / PI, CEP 64.018-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 36/2024 - GDG/DG-TEZOSUL/CATZS/IFPI, de 11 de julho de 2024.

PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINAS PRÁTICAS

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI) Campus Teresina Zona Sul, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para seleção de Monitores de Disciplinas Práticas, nos termos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa é voltado para os estudantes de cursos técnicos e de graduação do IFPI - Campus Teresina Zona Sul dos Eixos/Áreas Turismo, Hospitalidade e Lazer e Ambiente e Saúde, e tem como objetivos favorecer a qualidade das aulas práticas das disciplinas dos cursos técnicos e de graduação, bem como promover o crescimento no desempenho acadêmico dos discentes. Visa também repor vagas em ambientes nos quais ocorreram vacâncias ou novas demandas justificadas. Além disso, pretende-se favorecer as políticas de permanência de discentes no Campus, com a finalidade de contribuir para a formação de recursos humanos no IFPI.

2. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Na Tabela 01 encontra-se o cronograma com as datas das etapas do Processo Seletivo. Esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail cogae.catzs@ ifpi.edu.br.

Tabela 01 - Cronograma geral do processo seletivo

Ordem	Etapas	Datas
01	Lançamento do Edital	11/07/2024
02	Período de inscrições	11/07/2024 a 15/07/2024
03	Formulário de Inscrição	https://forms.gle/CKPb4KPUJhtNVC3i8
04	Análise e convocação para entrevista	16/07/2024
05	Entrevistas	17/07/2024
06	Divulgação do Resultado Preliminar	18/07/2024
07	Prazo para protocolar recursos	24h após a divulgação do resultado
08	Divulgação do Resultado final	22/07/2024

Observação: Para interpor recurso contra o Resultado Preliminar, o candidato deverá encaminhar e-mail para cogae.catzs@ ifpi.edu.br com a justificativa e os dados acadêmicos.

3. DAS VAGAS

Serão ofertadas 10 vagas de Monitorias de Disciplinas Práticas, conforme a Tabela 02.

Tabela 02 - Vagas de Monitorias de Disciplinas Práticas					
Vagas	**Laboratório**	**Disciplina**	**Professor Supervisor**	**Horário**	**Valor da bolsa**
1	Laboratório de Cozinha	Cozinha	Luciana Silva	Segunda, Terça e Quarta 7h às 10h	R$ 350,00
1	Laboratório de Panificação	Panificação	Shirneth Bucar	Terça, Quarta e Quinta 7h às 10h	R$ 350,00
1	Laboratório de Panificação	Panificação	Shirneth Bucar	Segunda, Terça e Quarta 10h às 13h	R$ 350,00
1	Laboratório de Cozinha	Cozinha	Luciana Silva	Quarta, Quinta e Sexta 7h às 10h	R$ 350,00
1	Laboratório de Panificação	Panificação	Shirneth Bucar	Quarta, Quinta e Sexta 10h às 13h	R$ 350,00
1	Laboratório de Cozinha	Cozinha	Erivelton Sousa	Segunda, Terça e Quarta 13h às 16h	R$ 350,00
1	Laboratório de Cozinha	Cozinha	Fernanda Costa	Segunda, Terça e Quarta 16h às 19h	R$ 350,00
1	Laboratório de Panificação	Panificação	Erivelton Sousa	Quarta, Quinta e Sexta 13h às 16h	R$ 350,00
1	Laboratório de Cozinha	Cozinha	Fernanda Costa	Terça, Quarta e Quinta 13h às 16h	R$ 350,00
1	Laboratório de Cozinha	Cozinha	Fernanda Costa	Quarta, Quinta e Sexta 16h às 19h	R$ 350,00

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1 O aluno poderá concorrer a bolsa de Monitoria de Disciplinas Práticas previstas neste Edital, desde que atenda aos três critérios abaixo elencados:

a) Estar devidamente matriculado em curso técnico ou superior no IFPI Campus Teresina Zona Sul, do Eixo/Área Turismo, Hospitalidade e Lazer ou Ambiente e Saúde, e em duas ou mais disciplinas;

b) Ter cursado 1 semestre do curso no qual está matriculado;

c) Possuir coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0;

4.2 O Programa de Bolsas de Monitoria de Disciplinas Práticas oferta uma bolsa no valor de R$ 350,00 mensal, a ser paga por 3 meses (Agosto, Setembro e Outubro), podendo ser prorrogada por igual período a critério da Direção Geral do Campus Teresina Zona Sul.

4.3 O aluno monitor receberá um certificado correspondente à carga-horária desempenhada nas atividades de monitoria.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, através do formulário https://forms.gle/CKPb4KPUJhtNVC3i8, conforme período da Tabela 01, até as 23h59 do horário de Brasília.

5.2 O candidato poderá se inscrever para um único laboratório e fazer a 1ª, 2ª e 3ª opção de horário no qual tenha interesse em ser monitor.

5.3 O candidato deverá anexar Histórico Escolar e Declaração de disponibilidade de horário (Anexo I).

5.4 A falta de documentação acarretará em eliminação do candidato.

6. DA ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 A nota final será a média da soma do coeficiente de rendimento acadêmico e da nota da entrevista.

6.2 Serão analisados durante a entrevista:
a) O interesse geral do candidato na atividade de monitor de disciplinas práticas;

b) A disponibilidade do candidato;

c) A afinidade com a área de interesse.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR DE DISCIPLINAS PRÁTICAS

7.1 Apresentar um Plano de Monitoria e, ao final de cada mês, o Relatório de Atividades Mensais ao Professor Supervisor da monitoria;

7.2 Conhecer, divulgar e fazer cumprir as normas de Laboratório dentro de suas atividades;

7.3 Preparar e acompanhar as aulas práticas desenvolvidas nos laboratórios, zelando pela conservação e manutenção dos ambientes e dos equipamentos;

7.4 Assinar, diariamente, a folha de registro de frequência;

7.5 Cumprir 12 (doze) horas de atividades semanais, sendo no máximo 10h em aulas práticas e o mínimo de 2h para atividades acadêmicas (elaboração de relatórios, planos, atividades, planejamento de monitoria, etc.);

7.6 Manter a organização dos equipamentos e materiais utilizados no laboratório de acordo com a necessidade e orientação do supervisor ou professor da aula prática;

7.7 Auxiliar estudantes, quando solicitado pelo professor da aula prática, na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência, durante o seu horário de atividade de monitoria;

7.8 Quando solicitado pelo Professor Supervisor, realizar trabalhos vinculados ao laboratório, durante o seu horário de atividade de monitoria;

7.9 O monitor deverá se manter matriculado no Campus durante o período da monitoria, devendo comunicar ao supervisor e à Direção de Ensino o trancamento ou qualquer tipo de desligamento do curso para encerramento da monitoria, sob pena de devolução de valores a partir da data em que deixou de estar matriculado no Campus. O acadêmico ficará inadimplente com a instituição até a restituição dos valores;

7.10 O candidato deverá manter seus dados de e-mail, whatsapp e número de celular atualizados, sob pena de cancelamento da monitoria por falta de comunicação;

7.11 Em caso de desistência da monitoria, deverá o monitor comunicar a desistência imediatamente ao setor de Coordenação de Apoio ao Ensino e a seu supervisor, para os devidos processos de encerramento da monitoria. Caso o monitor desista da monitoria sem as devidas comunicações e receba valores indevidos, deverá restituí-los integralmente, sob pena de inadimplência com a instituição.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR

8.1 Acompanhar e orientar o desempenho do aluno na realização das atividades de monitoria de laboratório;

8.2 Auxiliar na elaboração dos relatórios de atividades do monitor;

8.3 Assinar os relatórios juntamente com o monitor e encaminhar à Coordenação de Apoio ao Ensino;

8.4 Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária dedicada pelo (s) bolsista (s) aos trabalhos;

8.5 Informar à Direção de Ensino sobre o não cumprimento por parte dos monitores das atividades de monitoria de laboratório;

8.6 Assinar mensalmente a folha de ponto do monitor;

8.7 Prestar informações sobre o andamento das atividades do monitor à Direção de Ensino;

8.8 Justificar, por escrito, a substituição ou o cancelamento do monitor de laboratório;

8.9 Comunicar, expressamente, faltas e ausências não compensadas do monitor, para o devido desconto em folha;

8.10 Solicitar ao monitor, a qualquer tempo, que comprove sua regularidade de matrícula, uma vez que o trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de encerramento da monitoria;

8.11 Indicar previamente, em seus afastamentos, licenças e demais ausências legais, um docente substituto, que terá a incumbência de supervisionar as atividades do monitor enquanto perdurar sua ausência. O substituto cumprirá suas atribuições na supervisão do monitor e demais obrigações do presente edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A divulgação dos nomes dos candidatos aprovados e classificados acontecerá na data estabelecida no Cronograma deste Edital (Tabela 01), no site ifpi.edu.br/teresinazonasul.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 As atividades de Monitoria de Laboratório serão desempenhadas obedecendo às necessidades dos mesmos.

10.2 O aluno terá sua bolsa suspensa a pedido, ou cancelada, se incorrer em um dos seguintes motivos:

a) Mais de 2 (duas) faltas injustificadas na monitoria;

b) Por desempenho insuficiente/insatisfatório, comprovado através de parecer do professor responsável, diagnosticado no período de vigência da monitoria;

c) Cometer ato indisciplinar grave durante o percurso acadêmico.

10.3 Os alunos monitores estarão submetidos às normas disciplinares desta Instituição.

10.4 A implementação das bolsas concedidas, de acordo com a Tabela 02, ficará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros do IFPI - Campus Teresina Zona Sul. Dessa forma, a confirmação (ou não) do pagamento das bolsas não será necessariamente definida pelos resultados preliminar ou final, mas sim pelo Memorando de Empenho de Recursos do IFPI - Campus Teresina Zona Sul. Sobre isso, não caberá recurso.

10.5 Só serão emitidos certificados para o supervisor e seu respectivo bolsista referente ao período de participação no programa de Monitoria de Disciplinas Práticas. Os certificados serão emitidos para o supervisor e para o bolsista se ambos não apresentarem pendências e/ou inadimplências junto à Direção de Ensino.

10.6 Em caso de desistência do aluno da monitoria, o supervisor deverá solicitar imediatamente o cancelamento ou a substituição do aluno, via SUAP, à Coordenação Geral de Apoio ao Ensino, caso contrário o aluno e o supervisor ficarão em débito com o Programa.

10.7 Em caso de substituição de monitor, será indicado o candidato que ficou classificado no processo seletivo com a maior pontuação. Caso seja necessária a substituição e não haja alunos classificados, o supervisor poderá indicar um outro aluno que esteja classificado para outros laboratórios na lista de espera deste edital;

10.8 A Direção-Geral do Campus poderá cancelar ou suspender as bolsas a qualquer momento, caso ocorra o não cumprimento das normas deste edital.

10.9 A Direção-Geral responsável por esse processo seletivo divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais.

10.10 A qualquer momento a Diretoria-Geral poderá lançar retificações, erratas ou outras correções que entrarão em vigência de imediato.

10.11 Os casos omissos serão deliberados pela Direção de Ensino e, quando necessário,

serão encaminhados à Direção-Geral deste Campus.

10.12 O candidato convocado que não implementar a bolsa dentro do prazo estabelecido irá automaticamente para o final da fila de espera, sendo chamado o candidato subsequente melhor classificado. Da mesma forma, o candidato aprovado nesta seleção, quando convocado para entrar em exercício, poderá, no prazo de 4 dias, contados da convocação, solicitar seu reposicionamento para o final da fila. Neste caso, o candidato solicitante irá para o final da lista de espera de seu laboratório e final da lista de espera geral, organizada em ordem decrescente de nota final dos candidatos em espera de todos os laboratórios.

10.13 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Germano Lucio Pereira Moura

Diretor-Geral

IFPI Campus Teresina Zona Sul

ANEXO I

Declaração de Disponibilidade de Horário

Eu,_____ portador (a) do RG nº_____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de inscrição no Edital de Monitoria das Disciplinas Práticas do IFPI - Campus Teresina Zona Sul, que disponho de tempo para me dedicar à atividade de_____. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Teresina/PI, _____ de _____de _____.

_____

DECLARANTE

Documento assinado eletronicamente por:

- **Germano Lucio Pereira Moura**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-TEZOSUL-IFPI - TERESINA ZONA SUL**, em 11/07/2024 10:17:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 274737
Código de Autenticação: 7f1aac0f0f